



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### EDITAL EXTERNO – CAMPUS NOVA VENÉCIA Nº 001/2016

#### PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS: FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES BOLSA FORMAÇÃO/PRONATEC

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 301, de 18/08/2015, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia, torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas do Pronatec e estabelece normas relativas à realização de Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva das funções administrativas de **Orientador - Intérprete de Libras** do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Operador de Câmera**, para o Campus Nova Venécia, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico E Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Nova Venécia, por meio da comissão local instituída pelo Diretor-Geral do campus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na seção 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- II. A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

#### 2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES OFERTADAS

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012:

##### 2.1 A todos os candidatos classificados e contratados cabe:

- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de todas as reuniões convocadas em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

## 2.2 Ao Orientador – Intérprete de Libras cabe:

- Prestar serviços de intérprete e atendimento de apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

## 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Intérprete de Libras	01	Possuir Ensino Médio e Certificado de Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

## 4. DO CURSO OFERTADO

O curso **Operador de Câmera** será realizado nos períodos matutino e noturno de segunda a quarta e aos sábados matutino e vespertino.

### 4.1 Operador de Câmera – 250h

Realiza gravações em vídeos para diversos gêneros, tais como jornalismo, ficção, videoclipes e documentários, em ambientes de estúdios ou em externas, utilizando câmeras de diferentes formatos e lentes, a partir da interpretação de roteiros/scripts e/ou de instruções do diretor.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

O prazo de inscrição está disposto no anexo E do presente edital;

1. Não será cobrada taxa de inscrição;
2. As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, identificado externamente, pela ficha inscrição, (Anexo A), na Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Campus Nova Venécia, contendo a seguinte documentação:
3. Curriculum Vitae ( Anexo B deste Edital);
4. Cópia de diploma ou certificados ou declarações que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3;
5. Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados na seção 6.1,

conforme a função pretendida.

6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

9.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

9.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

9.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

9.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Nova Venécia.
2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3 deste Edital.
3. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada na seção 6.1 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme este edital:
4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço;

5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados.

6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

### **6.1 Discriminação da pontuação para classificação.**

6.1.1 Para a função de **Orientador – Intérprete de Libras** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Ensino Médio poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de	5 pontos

	nível superior ou técnico reconhecido pelos órgãos oficiais <b>(mediante comprovação)</b>	
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b>	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b>	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação)</b>	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação).</b>	25 pontos
6	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso d) Eventos de, no mínimo, 08 (oito) horas: 0,5 (meio) ponto por curso
7	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo: 2 (três) pontos por semestre trabalhado, limitado ao máximo de 10 (dez) semestres. Total: 20 pontos

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

I. A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo E do presente edital;

II. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo na data especificada no cronograma (Anexo E deste edital), dando entrada na sua solicitação na Coordenadoria de Apoio Pedagógico do Campus Nova Venécia por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo D do presente edital.

III. O candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

IV. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8. DA BOLSA**

- I. O pagamento da bolsa (Rubrica 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao bolsista selecionado por meio de depósito bancário em conta.
- II. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: de R\$ 36,00(trinta e seis reais) por hora para a função de **Orientador – Intérprete de Libras**, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012. Haverá o desconto do INSS de 11%(onze por cento), de ISS 2%(dois por cento) sobre o valor total do pagamento mensal.
- III. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais, e com carga horária máxima de 14 (quatorze) horas semanais.
- IV. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

## **9. DAS ATIVIDADES**

- I. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Nova Venécia, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.
- II. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de aluno com surdez no curso ofertado.
- III. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda do aluno, respeitando a carga horária máxima estabelecida na seção 8.0 do item III deste Edital.

## **10. DOS IMPEDIMENTOS**

Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de horas/semanais, para atuação dos bolsistas nas atividades especificadas no presente edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- II. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de dois anos, prorrogável por igual período.
- III. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- IV. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

- V. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.
- VI. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.
- VII. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação realizada pela gestão geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.
- VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC/IFES.

Nova Venécia, 20 de janeiro de 2016.

**Alexsandra Gomes Biral Stauffer**  
Presidente da Comissão  
Portaria DG nº 301, 18 de agosto de 2015

**ANEXO A - AO EDITAL Nº. 001/2016****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**\_\_\_\_\_  
Nome da Função Pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Local de Trabalho:			
Cargo:			
		Titulação:	
Curso pretendido (Somente para Docente):			
Tempo de serviço _____		Tempo de serviço na área _____	
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do Ifes)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**\_\_\_\_\_  
Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do Candidato)

**ANEXO B - AO EDITAL Nº. 001/2016**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:
  - CPF nº.:
  - Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 Graduação:**

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

**2.2 Pós Graduação:**

- Pós graduação:
- Nível:
- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

**3. Experiência Profissional**

**4. Participação em Cursos**

**5. Cursos e Oficinas ministrados**

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO C - AO EDITAL Nº. 001/2016**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS  
PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES, nos cursos do Programa Nacional  
de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

\_\_\_\_\_, declaro ter ciência das  
informações contidas no Edital nº 002/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na  
função de \_\_\_\_\_, no âmbito do Bolsa-Formação  
do PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO E – AO EDITAL Nº 01/2016****CRONOGRAMA**

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	27/01/2016 a 28/01/2016, 12h às 18h	Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Publicação da homologação das inscrições e Análise de Currículo	29/01/16	No site do Ifes <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> Seleção de Bolsistas
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e/ou a análise de currículo	29/01/2016 12h às 18h	Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Resultado do recurso	01/02/16	No site do Ifes <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> Seleção de Bolsistas
Resultado da homologação do resultado final	01/02/16	No site do Ifes <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> Seleção de Bolsistas